



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2026/SPRF-PB

ASSUNTO: Aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores, cafeteiras, sanduicheiras, liquidificadores e fritadeiras), destinados ao aparelhamento das novas Unidades Operacionais de Policiamento (UOP's) SOUSA e POCINHOS da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba (SPRF/PB).

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO EVENTUAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA, designado por meio da [Portaria de Pessoal CGGP/SAA/MJSP nº 487, de 15 de maio de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 13 de março de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118 do Anexo I da [Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018](#), do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018, combinado com as subdelegações contidas no Art. 6º, da Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022 (SEI nº 44060042),

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2026/SAD-PB/SPRF-PB (SEI nº 70999043), que comunica a conclusão da instrução da fase interna e preparatória, visando a aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores, cafeteiras, sanduicheiras, liquidificadores e fritadeiras), destinados ao aparelhamento das novas Unidades Operacionais de Policiamento (UOP's) SOUSA e POCINHOS da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba (SPRF/PB).

CONSIDERANDO a [Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021](#), que declara não ser obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que foram observadas todas as exigências atinentes à contratação direta para aquisição de bens comuns, conforme atesta a Lista de Verificação Contratações Diretas (SEI nº 70953817).

CONSIDERANDO que foram adotadas as minutas padrão da AGU, conforme Declaração de Utilização de Modelos da AGU (SEI nº 70981055).

DECIDE:

DECLARAR que a **natureza do objeto** configurar-se como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade, com custo estimado total de **R\$ 7.741,24 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, para fins do disposto no art. 3º, §1º, inciso II do Decreto nº 10.193/2019 c/c a Portaria MJSP nº 665/2024.

APROVAR o Estudo Técnico Preliminar nº 12/2025 (SEI nº 70262515), o Mapa de Riscos MR 200122 - 12/2025 (SEI nº 70333550), o Termo de Referência nº 31/2025 (SEI nº 70960316), a Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 1/2026 (SEI nº 70998174).

RATIFICAR a necessidade da contratação mediante abertura de Processo de Contratação para sua efetivação, conforme explicitado no Documento de Formalização de Demanda nº 40/2025 (SEI nº 68921328).

DECLARAR haver recursos orçamentários disponíveis, nos termos da **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 2/2026/NUOFI-PB (SEI nº 70866585)**, e que a assunção da despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II, e § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

AUTORIZAR a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos do parágrafo art. 75, inciso II, da [Lei nº 14.133/2021](#) e da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#).

AUTORIZAR o prosseguimento do feito, objetivando contratação do serviço epigrafado atentando para a obrigatoriedade de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

ENCAMINHAR à **SAD-PB** para os trâmites inerentes à execução da contratação.

JEOVÁ QUERINO DA SILVA

Superintendente Substituto Eventual

[Portaria nº 487/2023/CGGP/SAA/SE/MJ \(Publicada no D.O.U de 17/05/2023, Seção 2\)](#)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JEOVA QUERINO DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba substituto(a)**, em 21/01/2026, às 14:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **71012052** e o código CRC **008B7F50**.



Referência: Processo nº 08663.003632/2025-08



SEI nº 71012052